

Muske cidadãos Sergio. 409-894

Sabe-me que uma
concessão feita a Pante
Eugenio do lote n.º 40 do
concessão Viçosa deve prova-
ber, pois ele se estabeleceu
e tinha trabalhado nesse lote
e havendo fallecido, cabia a
posse á sua viúva e filhos.

Estou informado de
que o individuo a quem po-
sultus se deu sem concessão
não occupa o lote e não
indemnizou a viúva de Pante
das benfeitorias alli existen-
tes.

Seria agricultor esse novo
concessionario?

Tenho tambem essa duvida.

Trata-se de uma viúva e
de orphãos: justo é garantil-os
contra qualquer expropriação.

Pede-lhe que examine bem
este negocio.

Em 25-11-94.

DIA 202

Lea a Comissão de terras, por

pá algum procedimento, pois
que seja respeitado e que só
pelos meios regulares se respon-
da a qualquer acto fundado
em informações menos exactas.

L. Costa